

ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE ANANINDEUA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO

TERMO DE REVOGAÇÃO DO 5º TERMO  
ADITIVO DO CONTRATO  
ADMINISTRATIVO Nº 015/2014-  
ASJUR/SEMUTRAN/PMA, FIRMADO  
ENTRE O MUNICÍPIO DE ANANINDEUA,  
ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL  
DE TRANSPORTE E TRÂNSITO E A  
EMPRESA MAXXCARD FOMENTO  
MERCANTIL LTDA.

**CONSIDERANDO** que consta dos autos do Processo nº2018.06.106.PMA.SEMUTRAN, o 5º termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 015/2014-ASJUR/SEMUTRAN/PMA, no qual sua vigência iniciou-se em 04 de julho de 2018, pelo período de 03 (três) meses;

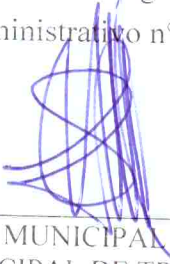
**CONSIDERANDO** o Parágrafo único da Cláusula Primeira, houve falha na contagem do período de vigência do mencionado aditivo, onde se lê “iniciando sua vigência em 04.07.2018 e término em 04.09.2018”, deve-se considerar que o período de vigência é de 03 (três) meses, assim, terminando sua vigência em 04.10.2018.

**CONSIDERANDO** que houve a publicação do aditamento no portal dos jurisdicionados/mural de licitações do Tribunal de Contas dos Municípios, que é condição indispensável para sua eficácia, consoante o disposto no artigo 10, na Resolução nº 11.832/2015/TCM;

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** Fica **REVOGADO** o Parágrafo único da Cláusula Primeira do 5º termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 015/2014-ASJUR/SEMUTRAN/PMA, que tem por objeto **FORNECIMENTO DE VALE COMBUSTÍVEL** na forma impressa, firmado entre o Município de Ananindeua, através da Secretaria Municipal de Transporte e Trânsito e a empresa Maxxcard Fomento Mercantil Ltda.

**CLÁUSULA SEGUNDA.** Permanecem em vigor todas as demais cláusulas contratuais do 5º termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 015/2014-ASJUR/SEMUTRAN/PMA.

Ananindeua (PA), 28 de agosto de 2018.

  
\_\_\_\_\_  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA  
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO  
**LUIZ SAMUEL DE AZEVEDO REIS**  
SECRETÁRIO